

DECRETO Nº 035/2025

Concede "**Pensão Vitalícia**" ao beneficiário da servidora ativa **NEZIA FARIA LEMES BERNARDO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 05 de junho de 2025, "**Pensão Vitalícia**" ao Sr.º **REGINALDO MARIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.557.483-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 651.713.909-59, beneficiário da servidora ativa **NEZIA FARIA LEMES BERNARDO**, matrícula nº 647772, nos termos do Processo nº. 050/2025, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.549,91 (Dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 30.598,92 (Trinta mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 09/07/2025 DE Nº 13358
UMUARAMA, 09/07/2025
Dennis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS